



PROAP

Arquitectura Paisagista

www.proap.pt proap@proap.pt
Rua Dom Luis I, 19 - 6º 1200 - 149 Lisboa
Tel. +351 213951724/5 Fax +351 213953520

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES AV. CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E AV. DR. AURÉLIO RIBEIRO | TOMAR

Projecto de Execução de Arquitectura Paisagista

Dezembro 2018

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES AV. CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E AV. DR. AURÉLIO RIBEIRO | TOMAR

Projecto de Execução de Arquitectura Paisagista

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra

- a) Câmara Municipal de Tomar
- b) Tel: 249 329 800
- c) NIPC: 506738914
- d) CAE: 84113

II. Dados Gerais da obra

- a) PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES AV. CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E AV. DR. AURÉLIO RIBEIRO
- b) CPV: 45200000-9
- c) N° de processo de AIA – n.a.
- d) União das Freguesias de Tomar, Tomar

III. Resíduos de Construção e Demolição

1. Caracterização da obra

O projecto de requalificação urbana das Avs. Coronel Garcês Teixeira e Dr. Aurélio Ribeiro em Tomar parte da ideia de inserir um canal de mobilidade suave (pista ciclável) num dos eixos urbanos que liga o centro da cidade à sua periferia como forma de estimular o uso de meios de transporte alternativos e assim concretizar um dos objectivos do Centro 2020: apoiar a mobilidade urbana sustentável e a descarbonização em centros urbanos de nível superior. Esta ciclovía (com cerca de 1400 metros de extensão) mais do que uma ciclovía de lazer pretende ser um eixo deslocação alternativo face ao automóvel e permitir que os habitantes da cidade, nas suas deslocações diárias casa/trabalho/casa possam prescindir do automóvel e ter à sua disposição um espaço público qualificado que lhes permite circular em bicicletas de forma segura e num corredor específico e dedicado (em sítio próprio).

A futura implementação de uma rede de bicicletas partilhadas foi também já integrada neste projecto através da instalação de três estações de recolha em pontos de distribuição estratégicos para a lógica da rede. As ditas estações estarão equipadas com meios que permitem a implementação e disponibilização de informação “em tempo real ao utilizador” via dispositivos móveis.

A requalificação do espaço público do eixo Av. Coronel Garcês Teixeira/Av. Dr. Aurélio Ribeiro permitiu também a reorganização do estacionamento, melhorando significativamente as condições da oferta e assim a sua articulação com os equipamentos coletivos existentes (escolas e equipamentos desportivos) e espaços comerciais e residenciais, promovendo o reforço da rede de oferta de transportes de carácter urbano existente (TUT- Transportes Urbanos de Tomar) e a sua articulação com o transporte individual (carros e bicicletas).

Os métodos construtivos a adoptar associados aos trabalhos envolvidos deverão permitir que a gestão de RCD se realiza de acordo com os princípios da auto-suficiência, responsabilidade pela gestão, prevenção e redução, hierarquia das operações de gestão de resíduos, responsabilidade do cidadão, regulação da gestão de resíduos e da equivalência.

Assim proceder-se-á à:

- Rentabilização de materiais e produtos com vista à redução das perdas e sobras
- Completa recolha, armazenamento e acompanhamento dos RCD
- Utilização de materiais com teor nulo ou baixo grau de perigosidade
- Ao encaminhamento dos RCD para operadores licenciados
- Obtenção por parte da empresa construtora da guia que comprova o destino final dos RCD
- Reutilização de solos e rochas sem substâncias perigosas.

Legislação relevante

- Portaria nº 145/2017 de 26 de abril, que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER);
- Portaria nº 40/2014, de 17 de fevereiro, que estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos de construção e demolição gerados, tendo em vista a proteção do ambiente e da saúde humana;
- Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, transpõe a Diretiva nº 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos;
- Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março, que aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição

2. Incorporação de reciclados

- a) A incorporação de reciclados não está prevista.

3. Prevenção de resíduos

- a) Deve-se identificar todos os materiais, que podem ser reaproveitados na obra e os que tem de ser levados para empresas próprias (operadores de gestão licenciados). Os materiais a serem reutilizados não devem apresentar substâncias perigosas. Execução de fileiras de triagem e separação de resíduos por categorias (o que tem mais capacidade para ser reutilizado na própria obra são os inertes, como pavimentos, solos e rochas não contaminadas).
- b) Tabela de reutilização

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (T ou m ³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%) *
Pedra (calçada)	55 m ³	72%

*As quantidades a reutilizar dependem do estado de conservação dos materiais, verificável após remoção.

4. Acondicionamento e triagem

- a) O acondicionamento e triagem deve ser feito através de sistema de posição centralizado, organizada num único piso, em fileiras para a melhor separação. Cada especialidade de obra deve fazer a sua própria triagem. A zona de triagem, deve estar preparado/equipado quando possível de contentores adequados e devidamente identificados para o armazenamento de resíduos perigosos (caso existam) e outros para materiais a reutilizar/reciclagem ou outras formas de valorização.

5. Produção de RCD

Código LER	Quantidades produzidas *	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
170504	5000m3			100	R5/R13		
170302	285m3					100	D5/D15
170107	185 m³	100	R5/R13	-	-	-	-
170407	0.5 ton	100	R4/R13	-	-	-	-
170904	1 ton	50	R3/R13			50	D13/D15
200201	25 ton	100	R3/R13				

* valores a verificar em obra

Dezembro de 2018